



PORTARIA N.º 029/2022 – EMURC

6ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022.

RESOLVE:

1º- CONVOCAR a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no dia **18(dezoito) de abril de 2022, das 8:00 às 17:00** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE BATE PÉ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	603	SOLANGE SANTANA SANTOS	015.***.***-17

2º- O candidato que não comparecer no dia 18(dezoito) de abril de 2022 para entrega dos documentos e realização do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação conforme Edital nº 002/2021, estão previstos no item 9.1, que deverão ser entregues (original):

- a) (duas) fotos atuais coloridas 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) ou declaração **reconhecida firma, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade, especificando a função pretendida** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** deste edital);
- c) PIS/PASEP (**original e cópia legível**);
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver)
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento (**original e cópia legível**);
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver - **original e cópia legível**);
- k) Comprovante de Residência/Contrato de aluguel (devidamente assinado) **ATUALIZADO**;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda - **original e cópia legível**);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva

dom.pmvc.ba.gov.br